



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL

e Desenvolvimento Sustentável

Proc. 2014 Fls. 118

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

OFÍCIO SMMADS Nº 007/2023

Cantagalo, 06 de janeiro de 2023

**AO ILMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CPL
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**

Assunto: Carta da RICON Geologia e Construção Civil de 04/01/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta a Carta da RICON Geologia e Construção Civil de 04/01/2023, a qual solicita esclarecimentos técnicos de itens da Planilha Orçamentária e do Edital, no que se refere a questão de licença ambiental, informamos que dependendo do tipo e da classe de determinada atividade é necessário ter o devido instrumento de controle ambiental, que poderá ser uma licença, uma certidão, um certificado ou uma autorização ambiental. Cabe ainda informar que determinadas atividades são dispensadas de licenciamento, porem o requerente se quiser pode solicitar uma Certidão Ambiental de Inexigibilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Adriano Estebanez Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Matrícula 4843-7